

Lei n.º 167, de 18 março de 1955.

Deputado

Publicado no Diário Oficial de 6/9/55

A Câmara Municipal de Parati, decreta e em promulga e sanciona a seguinte lei:

ART. 1.º - Fica autorizado o Sr. Prefeito a efetuar o pagamento da quantia de Cr\$ 2.000,00 (Dois mil cruzeiros), como auxílio, ao Sr. Benedito Malvaz Junior, peiteiro do Divino Espírito Santo para o corrente ano.

ART. 2.º - Fica por aberto o Crédito Especial de Cr\$ 2.000,00 (Dois mil cruzeiros), para efetuar o que consta no art. anterior que será retirada do saldo disponível do exercício anterior.

ART. 3.º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parati, em 18 de março de 1955.

Ar. Moyses de Castro
Prefeito.